



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECRETO LEGISLATIVO nº 08 de 06 de março de 2026

Aprova as Contas Anuais dos Administradores do Poder Executivo Municipal Correspondente ao Exercício de 2022.

ROBERTO POLETTO, Presidente do Poder Legislativo do Município de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, com fundamento no artigo 32, Inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 80, parágrafo único, alínea "g" do Regimento Interno, Resolução Legislativa nº 01/1997, aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo dos Administradores do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre dos Campos, senhor Onilton João Capelini e senhor José Volmir de Sá Tavares, correspondente ao exercício de 2022, **PREVALECENDO** o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado no processo de contas nº **000586-0200/22-2** junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O julgamento das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Monte Alegre dos Campos, aconteceu em Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2026, que contou com a presença dos seguintes senhores (a) vereadores: Aristeu Lindholz Pinheiro, Clóvis Tavares de Vargas, Marcia Herves, Nelcio Vieira Tavares, Osmar da Silva Mota, Roberto Poletto, Vagner Soares de Almeida e Valdemir Boeira dos Santos, sendo unânimes pela aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de março de 2026.

ROBERTO POLETTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.